

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS PESADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.272/0001-88, com sede nesta cidade de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, Número 05, Centro, CEP 36.820-000, por seu Pregoeiro, Marcus Vinicius Guedes Valente, torna público a **RETIFICAÇÃO** realizadas no edital que regulamenta o presente certame, conforme abaixo:

1 – Fica alterada a data de abertura e realização da sessão do Pregão Presencial:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Dia: 24/08/2022 às 09:00 horas.

2 – Fica alterado o ANEXO I que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA: 24/08/2022, AS 09:00 HORAS – SALA DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS PESADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOT
1.	RETROESCAVADEIRA – com as seguintes características mínimas: 4 x 4 cabine	UNID	01			



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

×				
fechada, nova de fábrica, fabricada no				
ano vigente, equipada com tração 4x4,				
com motor diesel, turbinado, certificado				
na norma Tier 3, com potência mínima				
de 85HP, motor da mesma marca do				
equipamento, chassi monobloco				
soldado em peça única, inversor de				
marcha frente e ré acionado por				
alavanca na coluna de direção, sistema				
elétrico de 12 volts com bateria mínimo				
de 70 AH, força de escavação na				
caçamba do retro mínimo de 4.600 KGF				
/ 45,12 KN, profundidade de escavação				
do braço do retro no mínimo de 4,70 m				
ou equipada com braço extensível;				
capacidade de levantamento de carga				
da carregadeira a máxima altura				
mínimo de 3.085 kg; tanque de				
combustível com capacidade mínima de				
159 litros, peso operacional da máquina				
mínimo de 7.000 kg, bloqueio do				
diferencial traseiro acionado pelo				
operador através de botão ou pedal,				
freio de estacionamento com				
acionamento elétrico através de				
interruptor; distância entre eixos				
máximo de 2.200 mm; caçamba do				
retro de 30" de largura, caçamba frontal				
com dentes com capacidade coroada				
mínima de 1,0m3, compartimento do				
operador com cabine fechada ROPS /				
FOPS com ar condicionado, equipada				
com pneus dianteiros 12.5/80 X 18 e				
pneus traseiros 19.5 X 24, equipada				
com sistema de monitoramento remoto				
via satélite com as informações básicas				
de trabalho da máquina, e demais				
pertences normais de fabrica				
2. MOTONIVELADORA - com as seguintes				
características mínimas: nova de	UNID	02		
fábrica, fabricada no ano corrente, zero				



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

	hora, equipada com motor da mesma				
	marca do equipamento, de				
	gerenciamento eletrônico, diesel, de 06				
	cilindros, com potência liquida mínima				
	de 140 HP e com potência variável;				
	peso operacional da máquina mínimo				
	de 15.000kg, transmissão com mínimo				
	de 06 velocidades a frente e 03 a ré,				
	velocidade de deslocamento a frente				
	deverá atingir no mínimo 41,5 KM/H,				
	freio de serviço multi disco em banho				
	de óleo, vazão da bomba hidráulica a				
	2.200 rpm para implementos mínimo de				
	186 l/min, lâmina central com perfil				
	evolvente Roll Away o que permite a				
	rolagem do material, dimensões				
	mínimas da lâmina de 3.658mm X				
	610mm X 22mm, equipada com ripper				
	traseiro com mínimo de 3 dentes, pneus				
	mínimo de 14x24-12 lonas; equipada				
	com processador eletrônico que				
	gerencia todas as informações durante				
	o funcionamento da transmissão;				
	equipada com tanque de combustível				
	com capacidade mínima para 305 litros;				
	cabine fechada rops / fops com ar				
	condicionado, equipada com sistema				
	de monitoramento remoto via satélite				
	com as funções básicas de trabalho da				
	máquina.				
3.	TRATOR AGRICOLA - Com as seguintes	UNID	01		
	configurações mínimas: novo, zero				
	hora, mínimo 54 CV, mínimo 3 cilindros.				
	Plataformado. Turbo, transmissão				
	sincronizada de no mínimo 8 marchas a				
	frente e 2 a ré, com reversor de série,				
	direção hidrostática, tomada de força				
	de no mínimo 540				
	RPM, eletro-hidráulica, levante				
	hidráulico de no mínimo 1200 kg.				
	Tangue de combustível de no mínimo				
	Tangae de compastiver de no millimo				

e Og

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	40 litros.				
4.	BATEDEIRA DE GRÃOS - Com as seguintes configurações mínimas: batedeira de cereais, nova, com pneus; para transporte, acionamento pela TDT, largura aproximada de 1,7 metros. Comprimento aproximado de 2,3 metros. Produção aproximada de 16 a 21 sacos de feijão por hora. De 18 a 21 sacos de milho e 15 a 25 sacos de arroz, com plataforma de ensaque.	UNID	01		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA

ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A COMPROVAÇÃO DA DESPESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

LOCAL E DATA:

PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO:

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

3 – Fica alterado o ANEXO V que passa a vigorar com a seguinte redação:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022 ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MAQUINAS PESADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA DISPOSTOS EM LEI.

Obs: As máquinas e equipamentos cotados na proposta de preços, deve conter todos os itens de série, tendo como base o configurador do site da marca. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA Prefeitura Municipal de Divino.

2.ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT
1.	RETROESCAVADEIRA — com as seguintes características mínimas: 4 x 4 cabine fechada, nova de fábrica, fabricada no ano vigente, equipada com tração 4x4, com motor diesel, turbinado, certificado na norma Tier 3, com potência mínima de 85HP, motor da mesma marca do equipamento, chassi monobloco soldado em peça única, inversor de marcha frente e ré acionado por alavanca na coluna de direção, sistema elétrico de 12 volts com bateria mínimo de 70 AH, força de escavação na caçamba do retro mínimo de 4.600 KGF / 45,12 KN, profundidade de escavação do braço do retro no mínimo de 4,70 m ou equipada com braço extensível; capacidade de levantamento de carga da carregadeira a máxima altura mínimo de 3.085 kg; tanque de combustível com capacidade mínima de 159 litros, peso operacional da máquina mínimo de 7.000 kg, bloqueio do diferencial traseiro acionado pelo operador através de botão ou pedal, freio de estacionamento	UNID	01	575.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

com acionamento elétrico através de interruptor; distância entre eixos máximo de 2.200 mm; caçamba do retro de 30" de largura, caçamba frontal com dentes com capacidade coroada		
mínima de 1,0m3, compartimento do operador com cabine fechada ROPS / FOPS com ar condicionado, equipada com pneus dianteiros 12.5/80 X 18 e pneus traseiros 19.5 X 24, equipada com sistema de monitoramento remoto via satélite com as informações básicas de trabalho da máquina, e demais pertences normais de fabrica 2. MOTONIVELADORA - com as seguintes características mínimas: nova de fábrica, fabricada no ano corrente, zero hora, equipada com motor da mesma marca do equipamento, de gerenciamento eletrônico, diesel, de 06 cilindros, com potência liquida mínima de 140 HP e com potência variável; peso operacional da máquina mínimo de 15.000kg, transmissão com mínimo de 06 velocidades a frente e 03 a ré, velocidade de deslocamento a frente deverá atingir no mínimo 41,5 KM/H, freio de serviço multi disco em banho de óleo, vazão da bomba hidráulica a 2.200 rpm para implementos mínimo de 186 l/min, lâmina central com perfil evolvente Roll Away o que permite a rolagem do material, dimensões mínimas da lâmina de 3.658mm X 610mm X 22mm, equipada com ripper traseiro com mínimo de 3 dentes, pneus mínimo de 14x24-12 lonas; equipada com processador eletrônico que gerencia todas as informações durante o funcionamento da transmissão; equipada com tanque de combustível com capacidade mínima para 305 litros; cabine fechada rops / fops com ar condicionado, equipada com sistema de monitoramento remoto via satélite com as funções básicas de trabalho da máquina.	D 02	2.672.666,00
TRATOR AGRICOLA - Com as seguintes configurações mínimas:		
novo, zero hora, mínimo 54 CV, mínimo 3 cilindros. Plataformado. Turbo, transmissão sincronizada de no mínimo 8 marchas a frente e 2 a ré, com reversor de série, direção hidrostática, tomada de força de no mínimo 540 RPM, eletro-hidráulica, levante hidráulico de no mínimo 1200 kg. Tangue de combustível de no mínimo 40 litros. UNII	D 01	148.000,00
4. BATEDEIRA DE GRÃOS - Com as seguintes configurações		29.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	transporte, acionamento pela TDT, largura aproximada de 1,7			
	metros. Comprimento aproximado de 2,3 metros. Produção			
	aproximada de 16 a 21 sacos de feijão por hora. De 18 a 21			
	sacos de milho e 15 a 25 sacos de arroz, com plataforma de			
	ensaque.			
		UNID	01	

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O veículo deverá ser entregue no Setor de Transportes no horário compreendido entre as 08:00 e 16:00, ou em outro endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

O prazo da entrega do veículo será de até **90 (noventa) dias**, a partir da data da requisição e/ou Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

4. DA GARANTIA:

A empresa vencedora será responsável pela troca ou reposição, porventura entregue com defeito, danificado ou não compatível com as especificações constantes desse Termo. O item entregue fora das especificações será devolvido pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a CONTRATADA terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

A empresa vencedora obriga-se a dar garantia do item (máquina e/ou equipamento) e acessórios básicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens.

Apresentar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada com cobertura em todo Território Nacional.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO VEICULO:

O fornecimento ocorrerá de forma imediata, tendo em visa a necessidade apresentada pela Secretaria Requisitante, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

A Secretaria Solicitante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade dos mesmos.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

A adjudicatária deverá fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do Departamento Responsável, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

6.FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste processo serão efetuados no máximo em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do veículo. A efetivação dos pagamentos se dará por processo legal, através de fatura mensal, após apresentação da Nota fiscal acompanhada do comprovante de cumprimento do contrato, e das CND´s.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

7. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária constantes do orçamento municipal vigente, constante nas fichas 339 e 433.

Marcus Vinicius Guedes Valente

Pregoeiro

4 - Demais Claúsulas:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Divino/MG, 10 de agosto de 2022.

Marcus Vinicius Guedes Valente Presidente da CPL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS PESADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 18/08/2022 às 09:00 horas.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL:(Sala de Licitações na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000).

CONSULTAS AO EDITAL: na sala de Licitações, na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

ESCLARECIMENTOS: tel.:(32) 3743-0606 ou no Setor de Licitações.

INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES: as intimações dos atos relativos à presente **licitação** serão realizadas através de publicação no site: http://www.divino.mg.gov.br.

PREÂMBULO

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 077/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 170/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, e demais condições fixadas neste edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

Nos termos do art. 191 da <u>Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, este certame seguirá obedecendo parâmetros da Lei 10520/2002 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e pelas condições fixadas no presente edital.

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS PESADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

II - ÁREA SOLICITANTE

Diversas Secretarias Municipais

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 Cópia deste Edital estará disponível na sala de Licitações, no endereço Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
- 2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: http://www.divino.mg.gov.br, no **Diário dos Municípios Mineiros AMM**, Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Divino/MG, (**Quadro de aviso**), e **Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais**, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 3 A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.
- 4 Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.
- 5 As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas o Pregoeiro Oficial no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.
- 6 Caberá ao (à) pregoeiro (a) decidir sobre a petição ou impugnação ao edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não seja tomada decisão em tempo hábil, a sessão acontecerá no dia e hora marcados, porém, a adjudicação do objeto só será realizada após feito o julgamento de tal petição ou impugnação.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 7 Se acolhida à petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame.
- 8 A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
- 9 A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via Correios, fac-símile ou email.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRODO MUNICIPIO DE DIVINO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO № 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL № 036/2022
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRODO MUNICIPIO DE DIVINO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO № 077/2022

PREGÃO PRESENCIAL № 036/2022

"PROPOSTA COMERCIAL"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.
- 1.1 Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 2 Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
- 2.1 suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;
- 2.2 declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 2.3 impedida de licitar e contratar com o Município;
- 2.4 com falência decretada;
- 2.5 cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO

- 1 Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame procuração por instrumento público ou particular, acompanhada do respectivo contrato social ou equivalente, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 2 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 3 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 4 O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.
- 5 O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (**Anexo II**), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 6 Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.
- 7 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VI**.
- 7.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 8 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto AO PREGOEIRO implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 9 Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.
- 10 A critério da Administração e antes de iniciada a sessão de julgamento das propostas comerciais e respectiva fase de habilitação, (Título IX, Item 1 deste Edital), poderá ser oportunizado aos licitantes o saneamento de eventuais omissões relativas ao credenciamento, em especial a juntada de documentos, desde que não traga prejuízos ao prosseguimento do presente processo.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

- 1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 2 Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo V**, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.
- 3 A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 3.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado válido pelo período de 60 (sessenta) dias contado da data de apresentação da proposta comercial.
- 4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 5 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 6 As propostas deverão constar descrição do item, marca, preço unitário e total, já incluso todos os tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto, e considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Divino/MG, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 7 Não será aceita alteração no conteúdo da proposta. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberta à proposta. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação; exceto nos casos em que manifestadamente o representante da licitante, solicite por meio de justificativa plausível, a retirada da proposta para o item que apresente preços abusivos inexequíveis e não condizentes com o praticado no mercado, desde que possa ser observada tal situação por meio de diligencias, e essas sejam ratificadas pelo PREGOEIRO e constada em ATA.
- 8 Erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 9 Ausência de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta, com poderes para esse fim.
- 10 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital e seus anexos.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo PREGOEIRO ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial:

- 1.1 Registro Comercial (caso de empresa individual);
- 1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de deus administradores:
- 1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso 027III do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**:
- 1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade relativa à seguridade social Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, emitida pelo órgão competente.
- 1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado:
- 1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 1.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943:



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

1.12 - Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, conforme **Anexo VII**;

- 2 Na eventualidade do licitante ter apresentado algum documento no momento do credenciamento, tal documento também poderá ser aproveitado na fase de habilitação como forma de sanear alguma impropriedade, notadamente, quando da ausência de sua juntada dentro do envelope de habilitação.
- 3 O PREGOEIRO poderá efetuar consulta ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.
- 4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 4.1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 4.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 4.3 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 4.4 serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5 A Microempresa ME e a Empresa de Pequeno Porte EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.
- 5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).
- 5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) (a)convocar os licitantes remanescentes, na



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

- 6 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 6.1 —As certidões que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 7 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- 8 A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.
- 9 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, O PREGOEIRO declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- 2 Classificação das Propostas Comerciais:
- 2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 2.1.1 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- 2.2 classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.
- 2.3 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até que se alcance o número máximo de 3 (três) propostas, para que seus autores



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

- 2.4 Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
- 2.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 2.6 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeiro.
- 2.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

3 - Lances Verbais

- 3.1 Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
- 3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 3.3 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeiro.
- 3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

- 4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 4.3 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudiçado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 4.5 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 5 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 6 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 7 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

X - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 1 Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.
- 2 Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

- 4 Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 4.1 ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(o), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
- 4.2 ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 4.3 ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- 4.4 ser protocolizado na sala de Licitações da sede administrativa do Município, na Rua Marinho Carlos de Souza, 66 Centro CEP: 36.820-000.
- 5 O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 8 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no hall de entrada no endereço mencionado no preâmbulo e/ou publicação no órgão de publicação dos atos oficiais do Município ou intimação direta ao recorrente.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.
- 4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 6 A Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3° da Lei Federal nº 8.666/93.

- 6.1 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 6.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.
- 7 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 8 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.
- 9 Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10 A Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 11 Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino/MG, 03 de agosto de 2022.

Marcus Vinicius Guedes Valente Pregoeiro



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA: 14/03/2022, AS 09:00 HORAS - SALA DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS PESADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT
5.	RETROESCAVADEIRA – com as seguintes características mínimas: 4 x 4 cabine fechada, nova de fábrica, fabricada no ano vigente, equipada com tração 4x4, com motor diesel, turbinado, certificado na norma Tier 3, com potência mínima de 85HP, motor da mesma marca do equipamento, chassi monobloco soldado em peça única, inversor de marcha frente e ré acionado por alavanca na coluna de direção, sistema elétrico de 12 volts com bateria mínimo de 70 AH, força de escavação na caçamba do retro mínimo de 4.600 KGF / 45,12 KN, profundidade de escavação do braço do retro no mínimo de 4,70 m ou equipada com braço extensível; capacidade de levantamento de carga da carregadeira a máxima altura mínimo de 3.085 kg; tanque de combustível com capacidade mínima de 159 litros, peso operacional da máquina mínimo de 7.000 kg, bloqueio do diferencial traseiro acionado pelo operador através de botão ou pedal, freio de estacionamento com acionamento elétrico através de interruptor; distância entre eixos máximo de 2.200 mm; caçamba do retro de 30" de largura, caçamba frontal com dentes com capacidade coroada mínima de 1,0m3, compartimento do operador com cabine fechada ROPS / FOPS com ar condicionado, equipada com pneus dianteiros 12.5/80 X 18 e pneus traseiros 19.5 X 24, equipada com sistema de monitoramento remoto via satélite com as informações básicas de trabalho da máquina, e demais pertences normais de fabrica	UNID	01	575.000,00
6.	MOTONIVELADORA - com as seguintes características mínimas: nova de fábrica, fabricada no ano corrente, zero hora, equipada com motor da mesma marca do equipamento, de gerenciamento	UNID	01	1.336.333,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	eletrônico, diesel, de 06 cilindros, com potência liquida mínima de 140 HP e com potência variável; peso operacional da máquina mínimo de 15.000kg, transmissão com mínimo de 06 velocidades a frente e 03 a ré, velocidade de deslocamento a frente deverá atingir no mínimo 41,5 KM/H, freio de serviço multi disco em banho de óleo, vazão da bomba hidráulica a 2.200 rpm para implementos mínimo de 186 l/min, lâmina central com perfil evolvente Roll Away o que permite a rolagem do material, dimensões mínimas da lâmina de 3.658mm X 610mm X 22mm, equipada com ripper traseiro com mínimo de 3 dentes, pneus mínimo de 14x24-12 lonas; equipada com processador eletrônico que gerencia todas as informações durante o funcionamento da transmissão; equipada com tanque de combustível com capacidade mínima para 305 litros; cabine fechada rops / fops com ar condicionado, equipada com sistema de monitoramento remoto via satélite com as funções básicas de trabalho da máquina.			
7.	TRATOR AGRICOLA - Com as seguintes configurações mínimas: novo, zero hora, mínimo 54 CV, mínimo 3 cilindros. Plataformado. Turbo, transmissão sincronizada de no mínimo 8 marchas a frente e 2 a ré, com reversor de série, direção hidrostática, tomada de força de no mínimo 540 RPM, eletro-hidráulica, levante hidráulico de no mínimo 1200 kg. Tangue de combustível de no mínimo 40 litros.	UNID	01	148.000,00
8.	BATEDEIRA DE GRÃOS - Com as seguintes configurações mínimas: batedeira de cereais, nova, com pneus; para transporte, acionamento pela TDT, largura aproximada de 1,7 metros. Comprimento aproximado de 2,3 metros. Produção aproximada de 16 a 21 sacos de feijão por hora. De 18 a 21 sacos de milho e 15 a 25 sacos de arroz, com plataforma de ensaque.	UNID	01	29.000,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A COMPROVAÇÃO DA DESPESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

TELEFONE:	
EMAIL:	
LOCAL E DATA:	
PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO:	

CARIMBO E ASSINATURA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo	presente		credenciamos ,	` '	Sr.(a) r(a) do
Documento	de Identidade	n.º	, inscrito	no CPF	sòb o nº
	,	como	representante , inscrita ı		
instaurada poderes p assinar do	pelo Município, i para pronunciar-s cumentos, reque	, para p na qualidade de se em seu nom erer vista de d	participar da licitação representante legal, ou ne, bem como formular ocumentos e propostas e, a que tudo daremos po	acima refe torgando-lh proposta o , interpor	erenciada, ne plenos comercial, recurso e
Local,	_ de	de 2022			
Nome legív	/el:				
Qualificaçã	ю:				



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Assinatura:		

CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

		, por						
Sr(a)					, po	rtador o	uood ot	mento
	le nº _		е	inscrito	no	CPF	sob	o nº
		, DECLARA,	sob as	penas d	la lei,	em cu	mprime	nto ao
		II da Constituiçã						
		o noturno, peri	goso ou i	nsalubre	e não	empre	ega me	nor de
dezesseis ano	S.							
Dagashiai amin	. K. O.		oto#=0 000		. d: . ~ .	مام مصدر	o o di =	
		or, a partir de qu				de apri	enaiz ()	•
(Observação.	em caso ai	irmativo, assina	iai a ressa	liva acimi	a)			
Local de	į	de 202	22					
ac	·	40 201						
Nomo logívol:								
Nome legivei.								
Ouglificação								
Qualilicação								
Assinatura:								
mooillalula.								



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

	, inscrita no CNPJ sob
o nº,, por	intermédio de seu representante legal ou
credenciado, Sr(a)	, portador
do Documento de Identidade nº	e inscrito no CPF sob o nº
, DECLARA	cumprir plenamente os requisitos de
habilitação definidos no Edital de Licitaçã	o acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da
Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de res	ponsabilização nos termos da lei.
Local, de de 202	2.
Nome legível:	



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

Qualificação: _			
Assinatura:	 		

CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MAQUINAS PESADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA DISPOSTOS EM LEI.

Obs: As máquinas e equipamentos cotados na proposta de preços, deve conter todos os itens de série, tendo como base o configurador do site da marca. **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA** Prefeitura Municipal de Divino.

2.ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOT



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

_					
5.	RETROESCAVADEIRA — com as seguintes características mínimas: 4 x 4 cabine fechada, nova de fábrica, fabricada no ano vigente, equipada com tração 4x4, com motor diesel, turbinado, certificado na norma Tier 3, com potência mínima de 85HP, motor da mesma marca do equipamento, chassi monobloco soldado em peça única, inversor de marcha frente e ré acionado por alavanca na coluna de direção, sistema elétrico de 12 volts com bateria mínimo de 70 AH, força de escavação na caçamba do retro mínimo de 4.600 KGF / 45,12 KN, profundidade de escavação do braço do retro no mínimo de 4,70 m ou equipada com braço extensível; capacidade de levantamento de carga da carregadeira a máxima altura mínimo de 3.085 kg; tanque de combustível com capacidade mínima de 159 litros, peso operacional da máquina mínimo de 7.000 kg, bloqueio do diferencial traseiro acionado pelo operador através de botão ou pedal, freio de estacionamento com acionamento elétrico através de interruptor; distância entre eixos máximo de 2.200 mm; caçamba do retro de 30" de largura, caçamba frontal com dentes com capacidade coroada mínima de 1,0m3,	UNID	01		
	operacional da máquina mínimo de 7.000 kg, bloqueio do diferencial traseiro acionado pelo operador através de botão ou pedal, freio de estacionamento com acionamento elétrico através de interruptor; distância entre eixos máximo de 2.200 mm; caçamba do retro de 30" de largura, caçamba frontal com dentes com				
6.	MOTONIVELADORA - com as seguintes características mínimas: nova de fábrica, fabricada no ano corrente, zero hora, equipada com motor da mesma marca do equipamento, de gerenciamento eletrônico, diesel, de 06 cilindros, com	UNID	01		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	potência liquida mínima de 140 HP e com				
	potência variável; peso operacional da				
	máquina mínimo de 15.000kg, transmissão				
	com mínimo de 06 velocidades a frente e				
	03 a ré, velocidade de deslocamento a				
	frente deverá atingir no mínimo 41,5				
	KM/H, freio de serviço multi disco em				
	banho de óleo, vazão da bomba hidráulica				
	a 2.200 rpm para implementos mínimo de				
	186 l/min, lâmina central com perfil				
	evolvente Roll Away o que permite a				
	rolagem do material, dimensões mínimas				
	da lâmina de 3.658mm X 610mm X 22mm,				
	equipada com ripper traseiro com mínimo				
	de 3 dentes, pneus mínimo de 14x24-12				
	lonas; equipada com processador				
	•				
	eletrônico que gerencia todas as				
	informações durante o funcionamento da				
	transmissão; equipada com tanque de				
	combustível com capacidade mínima para				
	305 litros; cabine fechada rops / fops com				
	ar condicionado, equipada com				
	sistema de monitoramento remoto via				
	satélite com as funções básicas de trabalho				
	da máquina.				
7	TRATOR AGRICOLA - Com as seguintes	UNID	01		
/.	configurações mínimas: novo, zero hora,	OINID	01		
	mínimo 54 CV, mínimo 3 cilindros.				
	Plataformado. Turbo, transmissão				
	sincronizada de no mínimo 8 marchas a				
	frente e 2 a ré, com reversor de série,				
	direção hidrostática, tomada de força de				
	no mínimo 540				
	RPM, eletro-hidráulica, levante hidráulico				
	de no mínimo 1200 kg. Tangue de				
	combustível de no mínimo 40 litros.				
	DATEDEIDA DE CRÃOS. Com as assistante	LINID	01		
8.	BATEDEIRA DE GRÃOS - Com as seguintes	UNID	01		
	configurações mínimas: batedeira de				
	cereais, nova, com pneus; para transporte,				
	acionamento pela TDT, largura aproximada				
	de 1,7 metros. Comprimento aproximado				
	de 2,3 metros. Produção aproximada de 16				



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

a 21 sacos de feijão por hora. De 18 a 21			
sacos de milho e 15 a 25 sacos de arroz,			
com plataforma de ensaque.			

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O veículo deverá ser entregue no Setor de Transportes no horário compreendido entre as 08:00 e 16:00, ou em outro endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

O prazo da entrega do veículo será de até **90 (noventa) dias**, a partir da data da requisição e/ou Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

4. DA GARANTIA:

A empresa vencedora será responsável pela troca ou reposição, porventura entregue com defeito, danificado ou não compatível com as especificações constantes desse Termo. O item entregue fora das especificações será devolvido pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a CONTRATADA terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

A empresa vencedora obriga-se a dar garantia do item (máquina e/ou equipamento) e acessórios básicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens.

Apresentar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada com cobertura em todo Território Nacional.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO VEICULO:

O fornecimento ocorrerá de forma imediata, tendo em visa a necessidade apresentada pela Secretaria Requisitante, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

A Secretaria Solicitante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade dos mesmos.

A adjudicatária deverá fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do Departamento Responsável, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

6.FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste processo serão efetuados no máximo em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do veículo. A efetivação dos pagamentos se dará por processo legal, através de fatura mensal, após apresentação da Nota fiscal acompanhada do comprovante de cumprimento do contrato, e das CND´s.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

7. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária constantes do orçamento municipal vigente, constante nas fichas 339 e 433.

Divino/MG, 03 de agosto de 2022.

Marcus Vinicius Guedes Valente Pregoeiro



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa	, inscrita no CNPJ
sob o nº	, por intermédio de seu representante legal
Sr.(a)	, portador do Documento de, inscrito no CPF sob o nº
Identidade nº	, inscrito no CPF sob o nº
DECLARA, sob as penas da Lei	, que cumpre os requisitos legais para qualificação
como	(incluir a condição da empresa: de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar
	ta a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo,
•	nento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 4 9 da
citada lei.	
Davidson and the control of the cont	-1 (-) 1 (-(-) 1- 1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-
	ral no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos
	43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para
sujeita às sanções previstas no ar	, do contrário, decairá o direito à contratação, estando
sujeita as sarições previstas no ar	t. 61, da Lei 11º 6.000/95.
(Observação: em caso afirmativo,	assinalar a ressalva acima)
(Obbot vação: om caso ammativo,	acomaian a roccarra acima,
Local, de	_de 2022.
Nome legível:	
	
Qualificação:	
Quamoayao.	
Assinatura:	
, toomatara.	

CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

	, i	nscrita no CNPJ sob
o nº,	, por intermédio de seu rep	resentante legal ou
credenciado, Sr(a)		, portador
do Documento de Identidade nº		
, DECI		
participação na licitação, que não f		•
os requisitos para habilitação e nã	•	
ou suspensa de contratar com a		•
comunicar ocorrência a de fatos s	supervenientes, sob pena de re	sponsabilização nos
termos da lei.		
Local, de	de 2022.	
,		
Nome legível:		
O		
Qualificação:		
Assinatura:		

CARIMBO DA EMPRESA